

objeto da **AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL** para o **PERÍODO DE 11/2010 ATÉ 10/2015**, conforme autorizado pela **NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO nº 012015820001384-0**, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditor Solicitante: **LIDIA QUEIROZ MAIA**  
**DOCUMENTOS SOLICITADOS:**

- COMPROVANTE DE ENTREGA - DIEF
  - NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR - MODELO 2
- Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.

**Local de entrega dos documentos:**

Av. Gentil Bittencourt nº 2566, - Bairro -São Braz - entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco - Belém- Pa,  
Fone: 91- 3039-8500

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

**Moacyr Dinelly de Souza Navarro**

Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

**Protocolo 950149**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT BELEM**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT- Belém, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa **PLANET BELEM COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, Insc. Est. Nº 15.375.744-2**, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da **AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL** para o **PERÍODO DE 01/2015 ATÉ 06/2015**, conforme autorizado pela **NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO nº 012016820000330-3**, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditor Solicitante: **MARIA GORETE DE SOUZA PANTOJA**

**DOCUMENTOS SOLICITADOS:**

- RECIBO DE ENTREGA DO ARQUIVO DA EFD - ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
- D.A.E DE RECOLHIMENTO DE I.C.M.S 1173.1141.1146
- LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.

**Local de entrega dos documentos:**

Av. Gentil Bittencourt nº 2566, - Bairro -São Braz - entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco - Belém- Pa,  
Fone: 91- 3039-8500

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

**Moacyr Dinelly de Souza Navarro**

Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

**Protocolo 950157**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT BELEM**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT- Belém, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa **MATSUMURA MAGALHAES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Insc. Est. Nº 15.410.016-1**, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir

relacionados, objeto da **PROGRAMAÇÃO EM PROFUNDIDADE DE EXERCÍCIO FECHADO POR DISTRIBUIÇÃO ALEATÓRIA** para o **PERÍODO DE 05/2013 ATÉ 12/2014**, conforme autorizado pelo **TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO nº 012016370000008-6**, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditor Solicitante: **BENEDITA NAZARE DOS SANTOS PEREIRA**

**DOCUMENTOS SOLICITADOS:**

- BALANÇO PATRIMONIAL
- DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA
- RECIBO DE ENTREGA DO ARQUIVO DA EFD - ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
- ARQUIVO EFD DO PERÍODO
- ARQUIVO MAGNÉTICO C/ REGISTRO FISCAL DAS AQUISIÇÕES E PRESTAÇÕES
- ATESTADO DE INTERVENÇÃO - ECF
- CUPOM DE LEITURA "X", EMITIDO LOGO APÓS O DE REDUÇÃO "Z" VISUALIZANDO O "GT"
- D.A.E (S) DE RECOLHIMENTO DE I.C.M.S
- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
- LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS
- LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS
- LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO
- LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS
- LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS
- MAPA RESUMO ECF (REDUÇÃO Z ANEXA)
- NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS
- NOTAS FISCAIS DE SAÍDA
- NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS CANCELADAS
- NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS
- REGIME ESPECIAL

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.

**Local de entrega dos documentos:**

Av. Gentil Bittencourt nº 2566, - Bairro -São Braz - entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco - Belém- Pa,  
Fone: 91- 3039-8500

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

**Moacyr Dinelly de Souza Navarro**

Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

**Protocolo 950182**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A secretária da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo **ANTONIO CESAR FREIRE CAMARA, nº 064.963.898-2**, que o crédito tributário constante do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº **012008510009275-8** foi objeto de revisão de ofício e declarado **IMPROCEDENTE** em decisão definitiva, ficando ciente desta decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Belém (PA), 12 de Abril de 2016.

**ANA KATIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO**

Secretária Geral da Julgadoria

**Protocolo 950024**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A secretária da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo **ANTONIO CESAR FREIRE CAMARA, nº 064.963.898-2**, que o crédito tributário constante do Auto de Infração e Notificação Fiscal

nº **012008510007602-7** foi objeto de revisão de ofício e declarado **IMPROCEDENTE** em decisão definitiva, ficando ciente desta decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Belém (PA), 12 de Abril de 2016.

**ANA KATIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO**

Secretária Geral da Julgadoria

**Protocolo 950033**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A secretária da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo **BITOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, nº 07.125.936/0001-98**, que o crédito tributário constante do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº **012015510010325-8** foi objeto de revisão de ofício e declarado **NULO** em decisão definitiva, ficando ciente desta decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Belém (PA), 12 de Abril de 2016.

**ANA KATIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO**

Secretária Geral da Julgadoria

**Protocolo 950038**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A secretária da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo **LUIZ RAIMUNDO SALANE DA SILVA, nº 423.889.962-87**, que o crédito tributário constante do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº **012015510011143-9** foi objeto de revisão de ofício e declarado **NULO** em decisão definitiva, ficando ciente desta decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Belém (PA), 12 de Abril de 2016.

**ANA KATIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO**

Secretária Geral da Julgadoria

**Protocolo 950039**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A secretária da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo **RAIMUNDO LOPES SILVA, nº 127.965.222-53**, que o crédito tributário constante do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº **012015510011409-8** foi objeto de revisão de ofício e declarado **NULO** em decisão definitiva, ficando ciente desta decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Belém (PA), 12 de Abril de 2016.

**ANA KATIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO**

Secretária Geral da Julgadoria

**Protocolo 950040**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A secretária da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo **MANOEL JOAQUIM SEIXAS PINHEIRO, nº 059.833.042-91**, que o crédito tributário constante do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº **012015510009015-6** foi objeto de revisão de ofício e declarado **NULO** em decisão definitiva, ficando ciente desta decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Belém (PA), 12 de Abril de 2016.

**ANA KATIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO**

Secretária Geral da Julgadoria

**Protocolo 950044**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram julgados **IMPROCEDENTES**, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.